ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 356/13 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080/90, de 19/09/90;

a Lei Federal nº 12.466/11, de 24/08/11, que altera a Lei nº 8.080/90 para dispor sobre as Comissões Intergestores do SUS;

o Decreto nº 207, de 29 de maio de 2013, que declara perigo público iminente de interrupção da prestação de serviços hospitalares devido as dificuldades financeiras da entidade;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/08/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o repasse em caráter de urgência do recurso do Tesouro Estadual, no valor de R$ 1.090.600,00 (um milhão noventa mil e seiscentos reais) mediante transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Machado.

Art. 2º - O valor aprovado passará pela análise posterior da equipe técnica do DAHA/SES e será ajustado no processo de Orçamentação da Instituição.

Art. 3º - O repasse será efetuado em parcela única na competência Agosto de 2013.

Art. 4º - A prestação de contas se dará através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS